

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL (PEC 32/2015)

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Da Sra. TALÍRIA PETRONE)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão Especial sobre a redução da maioridade penal (PEC 32/2015), para discutir sobre o impacto psicológico e social do encarceramento e os danos irreversíveis ao desenvolvimento biopsicossocial de indivíduos em fase de formação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a debater a matéria sob o ponto de vista de: discutir sobre o impacto psicológico e social do encarceramento e os danos irreversíveis ao desenvolvimento biopsicossocial de indivíduos em fase de formação.

Sugerimos que sejam convidados os seguintes participantes:

1. Sra. Dra. Evelyn Eisenstein, pediatra e representante da Sociedade Brasileira de Pediatria;
2. Sra. Profª. Ela Wiecko, professora aposentada da Universidade de Brasília e pesquisadora Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Mulheres (NEPeM/CEAM-UnB);
3. Representante do Conselho Federal de Psicologia (CFP);
4. Representante da Fundação Childhood.

JUSTIFICAÇÃO

A adolescência constitui um período crítico de transição, marcado por profundas alterações biopsicossociais, maturação neurológica e consolidação da personalidade. Descobertas científicas recentes da neurociência e psicologia do desenvolvimento esclarecem que o cérebro do adolescent passa por uma intensa reorganização neural, conhecida como poda sináptica, mantendo o córtex pré-frontal — responsável pelo controle de impulsos e planejamento de longo prazo — ainda em formação estrutural.

Esta fase peculiar de plasticidade cerebral torna o jovem altamente suscetível ao ambiente externo e aos estímulos em que está inserido. A imposição de penas criminais adultas de privação de liberdade, marcadas por violência extrema, isolamento familiar e rigidez



punitiva, interrompe drasticamente percursos educacionais e afeta de forma irreversível o desenvolvimento de habilidades cognitivas e sociais básicas dos jovens em formação.

Ao contrário da prisão comum, o ambiente pedagógico especializado e multidisciplinar do sistema socioeducativo atua a favor da reorganização subjetiva e construção de novos projetos de vida. Faz-se fundamental debater as evidências científicas que recomendam um sistema especializado de justiça de jovens, demonstrando os prejuízos irreparáveis que o aprisionamento comum impõe à saúde mental e ao desenvolvimento de adolescentes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de 2026.

TALÍRIA PETRONE
Deputada Federal – PSOL/RJ

